



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA -  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO  
DE BEM PÚBLICO N.º 01/2022 - PROCESSO N.º 01/2022**

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria n.º 1218/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Edital de Pregão Presencial número 01/2022, destinado a Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, n.º 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m<sup>2</sup> (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Às 09 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Dado início à sessão a Pregoeira informou o procedimento inicial de credenciamento. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** Foram recebidos os envelopes da proponente *Unidas S.A.* representada por *Juliane Borges de Freitas*. Após a análise dos documentos pela Pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que a proponente apresentou os documentos solicitados, ficando assim, a representante credenciada. Após o recebimento dos envelopes e credenciamento do representante, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão, implicará na preclusão do direito de recurso e na submissão ao disposto na ata. A pregoeira salientou a obrigação que as empresas vencedoras têm de executar o objeto em conformidade com o exigido, e que caso não cumpram tal obrigação sujeitam-se às penalidades estabelecidas em edital e na lei. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Foi analisada a proposta de preços apresentada pela licitante, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta, a Pregoeira verificou que a proponente apresentou a proposta de preços conforme solicita o edital, ficando assim, **CLASSIFICADAS**. O valor inicial ofertado pela proponente foi de **R\$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 1.598,40 (mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)** para o período de 12 meses. Considerando que houve apenas uma empresa interessada não foi realizada etapa de lances verbais, ocasião em que a pregoeira realizou negociação diretamente com a representante da proponente. Após a negociação a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação da proponente. **HABILITAÇÃO:** Após a análise dos documentos de habilitação verificou-se que a proponente deixou de apresentar a alínea “f” do item 12.2.2 do Edital. Em contato com o Secretário responsável pela Secretaria demandante deste processo, foi aplicada a previsão que consta no art. 48, § 3º da Lei 8666/93, o qual concede o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar o documento faltante, quando todas as proponentes forem inabilitadas ou desclassificadas. Considerando que a proponente foi inabilitada; considerando que não havia outros proponentes participantes do certame; considerando que a não aplicação deste dispositivo legal resultaria em um processo FRACASSADO; considerando os custos envolvidos em um novo processo licitatório, optou-se pela aplicação do artigo supracitado. Fica então NOTIFICADA a empresa *Unidas S.A* para que no prazo máximo de 08 (oito) dias



úteis contados a partir da publicação desta ata, regularizem sua habilitação, conforme já explanado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

*Thais Love - Pregoeira* Thais Love

*Liciane Cristina Puttkamer - Equipe de Apoio* Liciane C. Puttkamer

*Naudieri Provensi - Equipe de Apoio* Naudieri Provensi

**LICITANTES**

*Juliane Borges de Freitas* Juliane Borges de Freitas